

DECISÃO (referente à petição nº 6351/2013): Junte-se.

José Dirceu de Oliveira e Silva, por meio da petição acima, pede “a divulgação dos votos escritos, antes da publicação”, tendo em vista a complexidade da presente ação penal e a “exiguidade do prazo” para oposição de embargos de declaração.

Os votos proferidos quando do julgamento da AP 470 foram amplamente divulgados e, inclusive, transmitidos pela TV Justiça. Além disso, todos os interessados no conteúdo das sessões públicas de julgamento, em especial os réus e seus advogados, puderam assisti-las pessoalmente no Plenário desta Corte.

Impõe-se mencionar, ainda, o fato de que ainda não foram disponibilizados todos os votos proferidos pelos Ministros que participaram do julgamento.

Por essas razões, **indefiro** o pedido.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2013.

Ministro **JOAQUIM BARBOSA**

Relator